

1 **ATA DA REUNIÃO REGULATÓRIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGR**

2 **OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

3 Aos quinze dias do mês de março do ano de 2019, às nove horas e trinta minutos,
4 realizou-se no Auditório Augusto Brandão Cunha - AGR – Av. Goiás nº 305 – 13º andar
5 – Centro, a Oitava Sessão Ordinária do Conselho Regulador da AGR, convocada na
6 forma legal, para tratar da pauta do dia que requeriam decisões do colegiado. Presentes
7 os Conselheiros: Jaílson José do Nascimento, João Ribeiro de Castro, Sérgio Borges
8 Lucas, Carlos Roberto Peixoto e o Presidente do Conselho Regulador Eurípedes
9 Barsanulfo da Fonseca. Participou como convidada da Gerência Jurídica a Senhora Ana
10 Bella Monteiro Rezende. O Presidente dos trabalhos solicitou a verificação de quórum.
11 Recebendo resposta afirmativa, iniciou a sessão que foi secretariada por mim, Cristiane
12 Silveira. A seguir, passou-se a análise do **ITEM 2 da pauta: Leitura e discussão da**
13 **Ata da 7ª Reunião Regulatória do Conselho Regulador da AGR, datada de 26 de**
14 **fevereiro de 2019.** O Presidente sugeriu a dispensa da leitura da ata tendo em vista que
15 a mesma foi distribuída a todos os conselheiros com antecedência. Colocada em
16 discussão e votação, a ata foi aprovada sem ressalvas. A seguir passou-se a análise do
17 **ITEM 3. Apresentação e discussão de Processo com recurso tempestivo relatado**
18 **pelo Conselheiro CARLOS ROBERTO PEIXOTO. 3.1. Processo nº.**
19 **201700029004493.** Interessado: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. Assunto: **Auto de**
20 **Infração nº 0005/2017.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **redução** do
21 valor da multa, corroborando com o art. 2º, inciso I da Resolução Normativa número
22 025/2015-CR, o qual reza que caso ocorra a correção da não conformidade e/ou
23 redução dos danos dela decorrentes, o Conselho Regulador poderá reduzir o valor da
24 multa aplicada em até 25% (vinte e cinco por cento), no caso da correção da não
25 conformidade ocorrer antes da apresentação da defesa pelo Prestador de Serviço,
26 manifestando o Conselheiro pela redução em 25% (vinte e cinco por cento) e que o
27 processo seja encaminhado a Gerência de Finanças/Dívida Ativa para os cálculos e
28 providências necessárias. Colocado em discussão e votação, o Conselheiro Sérgio
29 Borges Lucas, fazendo uso da palavra, pediu para constar em ata que se faça um estudo
30 para modificar a resolução de que trata da redução do valor da multa a ser aplicada na
31 empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. Após a sustentação oral do representante da
32 empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A e do Gerente de Saneamento desta Agência,
33 o Conselheiro Sérgio Borges Lucas pediu vistas do processo. A seguir, os demais
34 Conselheiros e o Presidente do Conselho Regulador acataram o pedido proferido pelo
35 Conselheiro. A seguir passou-se a análise do **ITEM 4. Apresentação e discussão de**
36 **Processo com recurso tempestivo relatado pelo Conselheiro JAILSON JOSÉ DO**

37 **NASCIMENTO. 4.1. Processo nº. 201700029006315.** Interessado: SANEAMENTO
38 DE GOIÁS S/A. Assunto: **Auto de Infração nº 007/2017.** O relator fez a leitura de seu
39 relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, considerando a manifestação da
40 Gerência de Saneamento Básico desta agência que verificou dentro dos critérios de
41 redução do valor da multa que estão descritos na Resolução Normativa número
42 025/2015 – CR e que a SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A em seu recurso
43 não apresentou comprovação que cumprisse com tais critérios. Assim, o Conselheiro
44 entendeu que o auto de infração deve ser mantido em seu valor original, por estar em
45 conformidade com a legislação aplicável. Colocado em discussão e votação e após a
46 sustentação oral do representante da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, o
47 Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. A
48 seguir passou-se a análise do **ITEM 5. Apresentação e discussão de Processo com**
49 **pedido de revisão relatado pelo Conselheiro CARLOS ROBERTO PEIXOTO. 5.1.**
50 **Processo nº. 201800029002761.** Interessado: UTB – UNIÃO TRANSPORTE
51 BRASÍLIA LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 33414.** O relator fez a leitura de seu
52 relatório e voto pela **manutenção** dos efeitos do referido auto de infração, tendo em
53 vista que as alegações contidas no pedido de revisão não são relevantes. Colocado em
54 discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o
55 auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 6. Apresentação e discussão**
56 **de Processo para reexame relatado pelo Conselheiro JAILSON JOSÉ DO**
57 **NASCIMENTO. 6.1. Processo nº. 201800029004897.** Interessado: EXPRESSO
58 MAIA LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 35358/2018.** O relator fez a leitura de seu
59 relatório e voto pela **anulação** do auto de infração, tendo em vista o poder/dever da
60 Administração Pública de rever e anular os seus atos quando eivados de vícios que os
61 torne ilegais. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o
62 voto do relator e **anulou** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 7.**
63 **Apresentação e discussão de Processo com requerimento de outorga de parada de**
64 **ônibus relatado pelo Conselheiro JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. 7.1.**
65 **Processo nº. 201800029007744.** Interessado: DINIZ LINHARES E SILVA LTDA -
66 ME. Assunto: Requerimento de outorga de parada de ônibus no município de Faina –
67 GO. O relator fez a leitura de seu relatório e voto pelo atendimento do pleito formulado
68 nos presentes autos autorizando, como ponto de parada para embarque e desembarque
69 de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de
70 Goiás na cidade de Faina, o local denominado “Lanchonete e Restaurante Sabor do
71 Sertão”, localizado à Rua Félix de Brito, quadra 06 (seis), lote 8 (oito), Vila Soares.
72 Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do

73 relator. A seguir passou-se a análise do **ITEM 8. Apresentação e discussão de**
74 **Processos com pedidos de isenção do ICMS no óleo diesel relatado pelo**
75 **Conselheiro JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. 8.1. Processo nº.**
76 **201900029000256.** Interessado: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. Assunto: Quota de
77 combustível de óleo diesel. Após a leitura do relator, o Plenário, em decisão uniforme e
78 embasado no que consta dos autos, aprovou a proposta de Minuta de Resolução que
79 dispõe sobre a quota de combustível da empresa RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. **8.2.**
80 **Processo nº. 201900029000395.** Interessado: METROBUS TRANSPORTE
81 COLETIVO. Assunto: Quota de combustível de óleo diesel. Após a leitura do relator, o
82 Plenário, em decisão uniforme e embasado no que consta dos autos, aprovou a proposta
83 de Minuta de Resolução que dispõe sobre a quota de combustível da empresa
84 METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. A seguir passou-se a análise do **ITEM**
85 **9. Apresentação e discussão de Processos com recursos relatados pelo Conselheiro**
86 **SÉRGIO BORGES LUCAS. 9.1. Processo nº. 201800029005640.** Interessado:
87 IRANY LOIOLA ARAÚJO AMARAL. Assunto: **Auto de Infração nº 35910.** O relator
88 fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, considerando
89 a regularidade dos atos e procedimentos realizados pelo órgão fiscalizador. Colocado
90 em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e
91 **manteve** o auto de infração. **9.2. Processo nº. 201800029004543.** Interessado:
92 CARLOS COUTIM PEREIRA TRANSPORTES - ME. Assunto: **Auto de Infração nº**
93 **35707.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de
94 infração e negou provimento ao recurso apresentado. Colocado em discussão e votação,
95 o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração.
96 **9.3. Processo nº. 201800029007122** Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
97 Assunto: **Auto de Infração nº 35899.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela
98 **manutenção** do auto de infração e negou provimento ao recurso apresentado. Colocado
99 em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e
100 **manteve** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 10. Apresentação e**
101 **discussão de Processo com pedido de revisão relatado pelo Conselheiro SÉRGIO**
102 **BORGES LUCAS. 10.1. Processo nº. 201500029000957.** Interessado: DJANIRA DA
103 SILVEIRA LEITE. Assunto: **Auto de Infração nº 30317.** O relator fez a leitura de seu
104 relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, indeferindo o pedido de revisão.
105 Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator
106 e **manteve** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 11. Apresentação**
107 **e discussão de Processo com recurso tempestivo relatado pelo Conselheiro JOÃO**
108 **RIBEIRO DE CASTRO. 11.1. Processo nº. 201800029006119.** Interessado: D.E.M.P.

109 Turismo Ltda. Assunto: **Auto de Infração nº 35743**. O relator fez a leitura de seu
110 relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, tendo em vista a ausência de
111 fatos modificativos e/ou extintivos da penalidade imposta, com fundamento no artigo
112 78 (setenta e oito), inciso III (três) da Resolução número 105/2017. (cento e cinco do
113 ano de dois mil e dezessete). Colocado em discussão e votação, o Plenário, por
114 unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. A seguir passou-se
115 a análise do **ITEM 12. Apresentação e discussão de Processo com recurso**
116 **intempestivo relatado pelo Conselheiro JOÃO RIBEIRO DE CASTRO. 12.1.**
117 **Processo nº. 201800029002143**. Interessado: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.
118 Assunto: **Auto de Infração nº 35133**. O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela
119 **manutenção** do auto de infração, tendo em vista a inexistência de fatos que possam
120 modificar e/ou extinguir a presente autuação, com fundamento no artigo 06 (seis),
121 inciso II (dois) da Lei número 18.673/2014 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três do
122 ano de dois mil e quatorze). Colocado em discussão e votação, o Plenário, por
123 unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. A seguir passou-se
124 a análise do **ITEM 13. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador**. Não
125 houve outros assuntos a serem deliberados pelo Conselho Regulador. **ITEM 14 da**
126 **pauta: Encerramento**. Nada mais havendo a tratar o Presidente dos trabalhos
127 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente
128 ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e
129 pelos demais Conselheiros. Goiânia, 15 de março de 2019.

130

131

132 
Eurípedes Barsanulfo da Fonseca

133

Conselheiro Presidente

134

135

136 
Jailson José do Nascimento

137

138

139 
Sérgio Borges Lucas

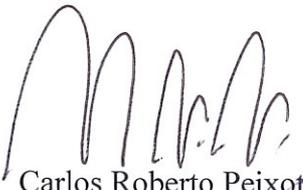
140

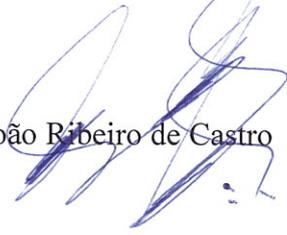
141

142


Cristiane Silveira

Secretária


Carlos Roberto Peixoto


João Ribeiro de Castro